



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Exoneração	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78
Rua José Gomes, 558
Telefone: (18) 3279-8010
Site: www.regentefeijo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09
Rua Alcides Silveira, 1000
Telefone: (18) 3279-1702
Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo

DECRETO Nº 3.582/2025

*Dispõe sobre desafetação e
doação de área que especifica e
dá outras providências.*

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 2.729, de 07 de agosto de 2012, fica desafetada de sua finalidade pública, a seguinte área urbana:

ÁREA DE DOAÇÃO - Um terreno urbano, situado no lado par da Rua Pedro Lopes, do loteamento denominado "Jardim Mathilde"; nesta cidade e comarca de Regente Feijó, com a área de 16,88 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte do ponto 1, situado na Rua Pedro Lopes, distante pelo lado esquerdo, visto da frente, 7,50 metros da Avenida Fernão Sales e segue por uma distância de 7,50 metros fazendo divisa com a Rua Pedro Lopes, até encontrar o ponto 2, ponto este do início da curva de confluência com a Avenida Fernão Sales; daí segue em curva, por uma distância de 2,36 metros, na confluência das vias públicas mencionadas, com raio de 1,50 metros até encontrar o ponto 3; daí segue por uma distância de 7,50 metros fazendo divisa com a Avenida Fernão Sales, até encontrar o ponto 4; daí segue em curva, por uma distância de 14,14 metros, fazendo divisa com o lote nº "01-B", da quadra "F" do loteamento "Jardim Mathilde", até encontrar o ponto 1, onde se iniciou esta descritiva.

Art. 2º Nos termos da desafetação a que alude a cláusula anterior, fica o Município autorizado a doar a área descrita no art. 1º deste decreto ao Sr. **José Batista Sotocorno**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade RG nº **.564.575 SSP/SP e CPF/MF nº ***.110.458-**, para ser anexada ao imóvel descrito na escritura pública lavrada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Regente Feijó.

Art. 3º A presente doação é feita para efeito de regularização do referido imóvel, ficando o Setor de Patrimônio autorizado a viabilizar a outorga da competente escritura pública.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta do Donatário.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 4 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 3 de 4

Atos de Pessoal

Exoneração



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

PAÇO MUNICIPAL SEVERINO BATISTA PEREIRA
Departamento de Educação de Regente Feijó
Regente Feijó, 12 de junho de 2025
PORTARIA N.º 5.046/25

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Aceitar o pedido de Exoneração da funcionária, **Sr.^a Andreia Marques de Oliveira**, portadora do RG n.º 42.860.942-9 e CPF n.º 354.023.338-58, no cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, a partir desta data.

CUMPRASE

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

TELMA REGINA DOS SANTOS SILVEIRA
Diretora do Departamento de Educação

Registro sob n.º 5.046/25
Na folha 07
Em 12 de junho de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025.

Contratante: Município de Regente Feijó

Contratada: QG FILMES PRODUÇÃO E CONSULTORIA LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para a implantação e operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo Único.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 024/2025.

Data da Assinatura: 25 de junho de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais).

Autoridade: Marco Antônio Pereira da Rocha - Prefeito Municipal

.....